



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2026

Dispõe sobre a organização, alteração e extensão da carga horária dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino e dos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, **ROSANE ALVES DA SILVA**, instituída por Decreto Municipal nº 8.136/2025, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e regulamenta o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que estabelece as diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de educação do campo;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.393/2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação do Município de Jerônimo Monteiro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal e dos Serviços de Apoio Educacional;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 096/2026, que dispõe sobre normas e critérios para cadastramento e concessão de Carga Horária Especial – CHE;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 895/2025, que regulamenta os procedimentos para renovação de contratos temporários de profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 314/2026, que dispõe sobre a designação de servidores da Rede Municipal de Ensino para exercício junto à Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2025, que regulamenta o processo seletivo para contratação temporária de profissionais do magistério para atuação na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade na administração pública, bem como a necessidade de adequação da carga horária dos profissionais do magistério às demandas pedagógicas das unidades escolares, às especificidades das modalidades de ensino, aos programas educacionais desenvolvidos pela rede municipal e às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DA ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

Art. 1º. Regulamentar os critérios para organização, alteração e extensão da carga horária dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Jerônimo Monteiro e dos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades pedagógicas e administrativas do sistema municipal de ensino.

Art. 2º. A organização da carga horária docente observará:

- I- a necessidade pedagógica das unidades escolares;
- II- a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- III- a continuidade do atendimento educacional;
- IV- a organização das etapas e modalidades de ensino;
- V- a disponibilidade de turmas, componentes curriculares e programas educacionais.

CAPÍTULO II **DAS ALTERAÇÕES E EXTENSÕES DE CARGA HORÁRIA**

Art. 3º. A alteração ou extensão de carga horária poderá ocorrer quando necessária para assegurar o funcionamento das unidades



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

escolares, o desenvolvimento de programas educacionais e a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral por meio do PROETI, a carga horária dos profissionais poderá ser ampliada para atender à organização pedagógica da escola e à jornada ampliada prevista no programa, conforme discriminado no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. Os profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE poderão ter sua carga horária ampliada para possibilitar o atendimento pedagógico especializado e a realização de atividades colaborativas no turno complementar, conforme discriminado no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º. Nas unidades de educação infantil que ofertam atendimento em tempo integral, a alteração ou extensão de carga horária poderá ocorrer com a finalidade de garantir a continuidade do vínculo pedagógico entre os profissionais e as crianças atendidas, conforme discriminado no Anexo III desta Portaria.

Art. 7º. Nas escolas do campo, a alteração de carga horária poderá ocorrer em razão das especificidades da organização pedagógica e territorial das unidades escolares situadas em áreas rurais, conforme discriminado no Anexo IV desta Portaria.

Art. 8º. Nos casos de esgotamento da lista de classificação do processo seletivo vigente para determinado componente curricular, poderá ocorrer alteração ou extensão de carga horária a profissionais habilitados em exercício na rede municipal, com o objetivo de garantir a oferta curricular obrigatória.

Art. 9º. A carga horária dos professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino poderá ser alterada ou ampliada, considerando a necessidade de atendimento às atividades pedagógicas, esportivas, culturais e aos eventos escolares realizados em diferentes turnos nas unidades escolares, conforme discriminado no Anexo V desta Portaria.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As alterações e extensões de carga horária serão registradas administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A lotação dos profissionais do magistério nas unidades escolares será formalizada em portaria específica de lotação.

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. As alterações ou extensões de carga horária dos servidores da rede municipal de ensino passam a vigorar conforme discriminado nos Anexos desta Portaria, que integram este ato administrativo para todos os efeitos legais.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, em 31 de março de 2026.

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO I

Relação de professores em designação temporária com alteração de carga horária – PROETI

Nº	Servidor	Função / Componente curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Amanda Aparecida Fontoura Binoti	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
02	Cirlei Brittes Fosse	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
03	Delciana Salles Binotti Carvalho	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
04	Eva Rodrigues de Souza	Professor Educação Física	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	40h
05	Gabriela Souza Santos	Professor Inglês	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
06	Janine Gonçalves Machado	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
07	Marciane Izabel Candido	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
08	Maristela Macedo Alvares	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
09	Napoliana Monteiro de Aguiar	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
10	Renata dos Santos Correa	Professor Arte	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	40h
11	Sania Nascimento Noenta Peçanha	Professor / Robótica	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
12	Thayana Tome Silva da Silva	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
13	Vitor da Rocha Moulin	Professor Educação Física	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| N° 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO II

Relação de professores em designação temporária com alteração de carga horária - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

N°	Servidor	Função / Componente curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Ana Paula Macedo Castro	Professor / AEE	CMEI Diva Saviatto Duarte	25h	40h
02	Cynthia Caiado Zucoloto	Professor / AEE	EMEF André Altoé	25h	40h
03	Tatiane Marinho Lanes	Professor / AEE	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	40h

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| N° 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO III

Relação de professores em designação temporária com alteração de carga horária – Professores em turmas de Tempo integral 0 a 3 anos lotados na CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado.

N°	Servidor	Função / Componente curricular	Carga horária original	Carga horária atual
01	Ana Claudia Miranda Chagas	Professor / BNC	25h	44h
02	Meriely Ramiro Gasparoni de Almeida	Professor / BNC	25h	44h
03	Verônica Diniz Lugão	Professor / BNC	25h	44h

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO IV

Relação de professores em designação temporária com alteração de carga horária – Escolas do Campo

Nº	Servidor	Função / Componente curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Herica Ravani Spano Alvares	Professor BNC	EMEF Córrego do Meio	25h	30h
02	Paula Cristina Mauri de Castro Abreu	Professor BNC	EMEF Juscelino Kubitschek	25h	30h

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO V

Relação de professores em designação temporária com alteração de carga horária – Professores de Educação Física.

Nº	Servidor	Função / Componente curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Fernanda Louvem Fernandes	Professor Educação Física	CMEI Diva Saviatto Duarte	25h	43h
02	Gislaine Carrari Porto	Professor Educação Física	CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado	25h	30h
03	Kaio Pontes Candido*	Professor Educação Física	CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado / EMEF André Altoé	25h	44h
04	Nagibi Moreira da Silva	Professor Educação Física	EMEF Nicolau Borges	25h	42h

*O servidor Kaio Pontes Candido apresenta carga horária de 25h na EMEF André Altoé e 19h no CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado.

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO VI

Relação de professores e pedagogos efetivos com extensão de carga horária.

Nº	Servidor	Função / Componente Curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Alessandra Braga Vieira	Professor / PFA	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	40h
02	Aline de Oliveira Moulin	Professor / BNC	EMEF André Altoé	25h	30h
03	Andrea Cabral Andrade Macedo	Pedagogo	EMEF André Altoé	25h	44h
04	Claudia Aparecida Lanes Cunha	Pedagogo	CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado	25h	40h
05	Edivana Montarroyos Nascimento	Pedagogo	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
06	Fabiane Gomes Cordeiro	Professor / Geografia	SEME	25h	40h
07	Leila Aparecida Adao Binott	Pedagogo	SEME	25h	40h
08	Marilia Leticia Louven Delogo	Professor / PFA	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
09	Marlucia Bernardo	Professor / AEE	EMEF Nicolau Borges	25h	40h
10	Paula Meneguelli Sturiao	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h
11	Regina Sonia dos Santos	Professor / BNC	EMEF André Altoé	25h	40h
12	Renata Florencio Ferreira	Professor / BNC	CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado	25h	44h
13	Tatiana Silva Fosse*	Professor / BNC	EMEF André Altoé / EMEF Nicolau Borges	25h	40h
14	Vanea Maria de Moura Cunha	Professor / BNC	EMEFTI Paulo Pereira Gomes	25h	35h

*A servidora Tatiana Silva Fosse apresenta carga horária de 20h na EMEF André Altoé e 20h EMEF Nicolau Borges.

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| N° 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO VII

Relação de servidores em designação temporária com alteração de carga horária - Ponto focal do Programa Educar para Valer.

N°	Servidor	Função / Componente curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Josiani Ferreira de Almeida Cardoso	Professor / BNC	SEME	25h	40h

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2612 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

ANEXO VIII

Relação de servidores em designação temporária com alteração de carga horária – Robótica.

Nº	Servidor	Função / Componente curricular	Lotação	Carga horária original	Carga horária atual
01	Josiane Rodrigues de Almeida Coutinho	Professor / Robótica	EMEF Nicolau Borges	25h	38h
02	Kamila Rodrigues Rocha*	Professor / Robótica	EMEF André Altoé / EMEF Nicolau Borges	25h	28h

*A servidora Kamila Rodrigues Rocha apresenta carga horária de 22h na EMEF André Altoé e 6h EMEF Nicolau Borges.

ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação